



26.12.94  
Expedita M<sup>a</sup> A. Boaventura  
Secretária Executiva

# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI N<sup>o</sup> 1962 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

**EMENDA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o DECOM - Departamento de Defesa do Consumidor e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1<sup>o</sup>- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Defesa do Consumidor - DECOM, com o fim de executar os serviços de reforma do imóvel sede do órgão, na sede do Município.

Art.2<sup>o</sup>- Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), criando o Programa de Trabalho 12.03070211.38 - 3.1.3.2 - alocado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município.

Art.3<sup>o</sup>- Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação projetado para o exercício.

Art.4<sup>o</sup>- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ,  
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994).